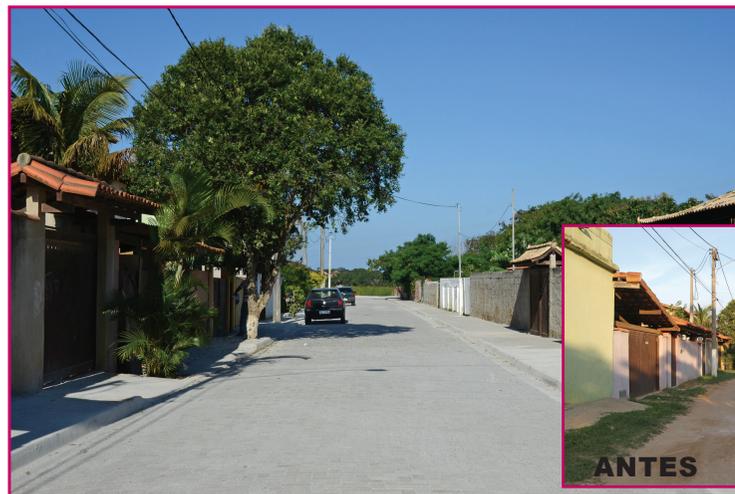


## Prefeitura inaugura três ruas em São José

Na quarta-feira, dia 12 de agosto, a Prefeitura de Búzios entregou mais três ruas pavimentadas com intertravado, rede de drenagem de águas pluviais e calçadas em concreto. A comunidade recebeu no bairro de São José, as ruas Projetada 1 e 2 e Rua das Garças, totalizando 2.763 m<sup>2</sup> de calçamento moderno e muito conforto para o cidadão.

As três ruas estão localizadas na Estrada Cabo Frio-Búzios próximo ao Detran, mas mesmo tão próximas da via principal ainda eram de terra e os moradores enfrentavam muita poeira e lama para transitar pelas ruas. As ruas Projetada 1 e Projetada 2 também passaram pela mudança de nomenclatura, e receberam o nome dos antigos moradores: Natividade Lopes da Silva e Alice Albina da Silva.



Rua das Garças



Rua Natividade Lopes da Silva



Rua Alice Albina da Silva



## Inicia o Curso de Guarda Mirim em Búzios

Acontece desde o início de agosto e tem duração de um ano, na Escola Municipal Eva Maria, no bairro Vila Verde, em Búzios, o curso de Guarda Mirim, que é realizado pela Guarda Municipal da cidade. Ao todo são 60 alunos divididos em dois turnos. As aulas são as terças e quintas, das 8h às 10h15, no turno da manhã, e das 14h às 15h30, no turno da tarde.

A garotada recebe estudos teóricos de posicionamento nas ruas, abordagem a veículos, manuseio do apito e outras noções básicas. Além das aulas teóricas, os alunos realizam práticas de defesa pessoal, uma ferramenta importante para a prevenção de brigas e imobilização de indivíduos, e natação, que ajuda na forma física e concentração dos meninos e meninas.

Na última terça-feira, dia 11, novos uniformes foram entregues para os meninos e meninas da Guarda Mirim. Os uniformes são importantes para a identificação da meninada que já tem um dever de manter a ordem na cidade.

Neste semestre 60 alunos estão participando do curso de Guarda Mirim. As aulas serão em 2 turnos: terças e quintas, das 8h às 10h15, no turno da manhã, e das 14h às 15h30, no turno da tarde.



## Saúde promove Campanha de Multivacinação e Poliomielite neste sábado

O município de Búzios está promovendo o "Dia D" contra a Poliomielite, neste sábado, dia 15, em todas as Unidades Básicas de Saúde e na Policlínica Municipal, das 8h30 às 16h30.

Realizada pelo Ministério da Saúde em parceria com estados e municípios, a campanha, que vai até o dia 31 de agosto, tem como público alvo crianças de 0 a 5 anos incompletos.

Esta também é uma oportunidade para colocar a caderneta de vacinação da criança em dia, pois, junto à campanha da Poliomielite, haverá uma multivacinação (para crianças de 0 a 5 anos incompletos). Portanto, é importante que os pais levem a caderneta infantil até o posto, onde os profissionais de saúde estarão alertando sobre vacinas vencidas ou em atraso, que compõem o calendário básico da criança.

**Serviço:**  
**Vacina Contra Poliomielite**  
Público alvo: Crianças de 6 meses a 5 anos incompletos  
Datas: 15 a 31 de agosto  
Locais: Unidades Básicas de Saúde e Policlínica Municipal  
Horário: 8h30 às 16h30



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 1126, DE 6 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública a Associação Liga Buziana de Desportos, no âmbito do Município de Armação dos Búzios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Liga Buziana de Desportos, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter social, fundada em 27 de julho de 1996, inscrita no CNPJ nº 02.440.973/0001-77, com sede no INEFI, s/nº - Rasa, Armação dos Búzios-RJ.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de agosto de 2015

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**LEI Nº. 1127, DE 6 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre revogar anexo da Lei nº 804/2010, Log. 0242, Prancha L – 0272BI, que denomina Jared Martins de Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogado o anexo da Lei nº 804/2010, Log. 0242, Prancha L – 0272BI, que denomina como Travessa Jared Martins de Souza, a travessa localizada em Manguinhos, com início na Estrada José Bento Ribeiro Dantas e término na Colônia de Pescadores, em Manguinhos.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de agosto de 2015

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**LEI Nº. 1128, DE 6 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a proibição de uso de aparelhos sonoros ou musicais no interior de veículos de transporte coletivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica proibido, para fins de preservação do conforto acústico dos usuários e combate à poluição sonora, o uso de aparelhos musicais ou sonoros, salvo mediante auditivo pessoal (fone de ouvido), no interior de veículos de transporte coletivo e público, independentemente do órgão ou ente responsável por sua administração, que circulam dentro do Município.

**§1º.** A proibição constante do caput abrange os ônibus, micro-ônibus, vans, peruas, lotações e todos os tipos de veículos que façam transporte coletivo, permitido pelo Município.

**§2º.** Aplica-se a proibição contida no caput aos aparelhos celulares, quando utilizados como aparelhos musicais.

**Art. 2º** Quando constatada inobservância do preceituado no art. 1º serão adotadas, na ordem elencada, as seguintes medidas:

I – o infrator será convidado a desligar o aparelho;

II – em caso de recusa de desligar o aparelho, o infrator será convidado a se retirar do veículo;

III – caso frustradas as medidas previstas nos itens I e II, será solicitada a intervenção policial.

**Art. 3º** É obrigatória a afixação de placas no interior dos veículos de transporte coletivo abrangidos por esta Lei, a proibição nela contida e o telefone do órgão municipal responsável pelo transporte do Município, com os seguintes dizeres:

“É proibido o uso de aparelhos sonoros ou musicais dentro deste recinto, conforme disposto na Lei nº 1128, de 6 de agosto de 2015.”.

**Art. 4º** O descumprimento do disposto no art. 3º acarretará ao infrator a multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

**Art. 5º** O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua publicação.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 6 de agosto de 2015

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**LEI Nº. 1131, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Rua dos Lamentos passando a ser denominada como Rua Amores de Tucuns.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Rua dos Lamentos, no Bairro de Tucuns, neste Município, que passa a ser denominada como Rua Amores de Tucuns.

**Art. 2º** Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



**ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Kleber Ferreira de Souza

**PROCURADORIA GERAL**

Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho

**CONTROLADORIA GERAL**

Rosenildo Avelar de Araujo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS**

Maria Alice Ribeiro Passeri

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Humberto Alves da Silva

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ESPORTE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Deisemar Gonçalves dos Santos de Jesus

**SECRETARIA DE OBRAS**

Paulo Abranches Guedes Júnior

**PREFEITO**

André Granado Nogueira da Gama

**VICE-PREFEITO**

Carlos Alberto Muniz

**PODER LEGISLATIVO**

**PRESIDENTE**

Carlos Henriques Pinto Gomes

**VICE-PRESIDENTE**

Gelmires da Costa Gomes Filho

**1º SECRETÁRIO**

Messias Carvalho da Silva

**2º SECRETÁRIO**

Leandro Pereira dos Santos

**VEREADORES**

Joice Lúcia Costa dos Santos Salme

José Márcio Moreira dos Santos

Lorram Gomes da Silveira

Genilson Drumond de Pina

Felipe do Nascimento Lopes

**BOLETIM OFICIAL**  
**ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**EXPEDIENTE**

Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios  
Estrada da Usina, nº 600 - Centro  
Armação dos Búzios

Telefone: (22) 2633-6000  
Tiragem: 3.000 exemplares  
Periodicidade: Semanal

Secretaria de Governo  
Kleber Ferreira de Souza

Edição, editoração eletrônica e diagramação:  
Alberto F. da V. Jordão Cordeiro

Impressão: Gráfica Editora Jornal do Comércio

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

Autor: Vereador Uriel da Costa Pereira

**DECRETO Nº. 423, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 319.194,84 (Trezentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

O PREFEITO DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso I, do art. 7º, combinado com inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e com o art. 8º, da Lei nº 1082, de 16 de janeiro de 2015 - Lei Orçamentária Anual;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar junto ao Orçamento Programa 2015, no valor de R\$ 319.194,84 (Trezentos e dezenove mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta e quatro centavos) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementações
01.001.001.01.031.0003.2005	31.91.13	00	22.000,00
01.001.001.01.031.0003.2306	33.90.32	00	6.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	33.90.39	00	90.000,00
01.001.001.01.031.0003.2005	44.90.52	00	186.194,84
01.001.001.01.031.0003.2005	33.90.46	00	15.000,00
		TOTAL	319.194,84

**Art. 2º** Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das Anulações das dotações discriminadas abaixo, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação
01.001.001.01.031.0003.2005	33.90.32	00	10.000,00
01.001.001.01.031.0003.2306	33.90.39	00	60.376,67
01.001.001.01.031.0003.2750	44.90.51	00	176.630,00
01.001.001.01.031.0003.2005	31.90.13	00	72.188,17
		TOTAL	319.194,84

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 468, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, à pedido, com efeito desde 31 de julho de 2015, MARCOS BUCK, do cargo em comissão de Supervisor I, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 410, de 29 de julho de 2014.

Armação dos Búzios, 3 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 471, DE 3 DE AGOSTO DE 2015\***

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2015, RODRIGO JESUS DA SILVA, do cargo em comissão de Supervisor II de Tributos, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 160, de 12 de fevereiro de 2015.

Armação dos Búzios, 3 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

\* Republicada nesta data por incorreções

**PORTARIA Nº 472, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2015, KARLANE TARTAGLIA DE SOUZA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 985, de 12 de setembro de 2013.

Armação dos Búzios, 3 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 473, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 31 de julho de 2015, JÚLIA LAMOUNIER LIMA, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 481, de 18 de setembro de 2014.

Armação dos Búzios, 3 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 474, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de agosto de 2015, JÚLIA LAMOUNIER LMA, para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 475, DE 3 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito a contar de 1º de agosto de 2015, ANA PAULA DE JESUS, para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete I, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 3 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 479, DE 7 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

EXONERAR, com efeito desde 23 de julho de 2015, KELLY LAUREANO MOREIRA, do cargo em comissão de Supervisor II, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 227, de 18 de janeiro de 2013.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 480, DE 7 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 31 de julho de 2015, LILIBETH DE CARVALHO LINHARES NOGUEIRA para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 481, DE 7 DE AGOSTO DE 2015**

Criar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos noticiados nos Processos Administrativos nº(s) 6926/2011 e 8407/2013, oriundos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, IV, da Lei Orgânica Municipal, c/c o Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar e seus artigos, da Lei Complementar nº 15, de 15 de janeiro de 2007 – Regime Jurídico e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Armação dos Búzios,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instaurar COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, para apurar os fatos noticiados nos Processos Administrativos nº(s) 6926/2011 e 8407/2013, oriundos da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores públicos abaixo indicados, para apurarem os fatos, sob a presidência do primeiro:  
•REGINALDO DA SILVA VON-HELD – matrícula nº 4030;  
•JOSENILDO DE SOUZA PEREIRA – matrícula nº 3974;  
•DIONÍSIO FERREIRA DE CASTRO FILHO – matrícula nº 3928.

**Art. 3º** A comissão instaurada por esta Portaria concluirá seus trabalhos, com apresentação do relatório final ao Chefe do Poder Executivo, e fará parte do processo administrativo supracitado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 7 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 482, DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 3 de agosto de 2015, ANNEISE QUINTANILHA BOAMORTE para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Contabilidade, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 11 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 483, DE 12 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, I, da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

NOMEAR, com efeito desde 3 de agosto de 2015, JOÃO MARCOS SILVA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Supervisor II, constante da Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Armação dos Búzios, criada pela Lei nº 708, de 9 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores, com a remuneração prevista na legislação em vigor.

Armação dos Búzios, 12 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 486, DE 13 DE AGOSTO DE 2015**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de conformidade com o estabelecido na Deliberação TCE/RJ nº 200/1996, do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o Processo Administrativo nº 7235/2015,

CONSIDERANDO a COMUNICAÇÃO exarada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no Processo TCE/RJ nº 214.892-2/11 que determina a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL para apurar possível dano ao erário e a identificação do(s) responsável(is), com referência à Prestação de Contas dos ordenadores e do responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, relativa ao Exercício de 2010;

CONSIDERANDO que o prazo estabelecido por aquela corte de contas é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do Ofício PRS/SSE/CSO 20245/2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, com o objetivo de apurar possíveis danos ao erário relacionados à Prestação de Contas dos ordenadores e do responsável pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, relativa ao Exercício de 2010, indicando o respectivo responsável, se constatado o prejuízo.

**Art. 2º** Ficam designados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, que tem por objetivo apurar os fatos mencionados no art. 1º, os seguintes servidores:

- MARIA DA CONSOLAÇÃO MENDES – matrícula nº 14836;  
- ARTHUR DE OLIVEIRA TARDELLI – matrícula nº 13824;  
- MARCUS DAVID CORREIA DE SOUZA – matrícula nº 1241.

**Art. 3º** A Comissão, desde já, fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes forem requeridas.

**Art. 4º** Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas atividades normais, conforme for deliberado pelo seu Presidente.

**Art. 5º** A Comissão instituída por esta Portaria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua publicação, findando sua atuação com a apresentação de relatório dirigido ao Chefe do Poder Executivo do objetivo constante do art. 1º.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Armação dos Búzios, 13 de agosto de 2015.

**ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA**  
Prefeito

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº 04**  
**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 060/2010**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.433/2010**  
**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração.  
**LOCADOR:** Gilson da Silva.  
**OBJETO:** Locação de Imóvel Rural, localizado na Estrada São Bento, Baía Formosa, Armação dos Búzios/RJ, para a guarda de animais apreendidos nas vias públicas do Município.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL – ADITAMENTO DE PRAZO Nº 4**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.793/2010**  
**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração  
**LOCADOR:** Adélio Lucas Pereira Filho ME  
**OBJETO:** Locação de Imóvel localizado no lote 12, quadra B, Loteamento denominado área 01, Armação dos Búzios – RJ - Para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993  
**VALOR MENSAL:** R\$ 7.190,86 (sete mil cento e noventa reais e oitenta e seis centavos)  
**PRAZO:** 10 (dez) meses

**EXTRATO DO TERMO ADITAMENTO Nº 04 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 05/2011**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.793/2010**  
**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração  
**LOCADOR:** Adélio Lucas Pereira Filho ME  
**OBJETO:** Locação de Imóvel localizado no lote 12, quadra B, Loteamento denominado área 01, Armação dos Búzios – RJ - Para o funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Ordem Pública.  
**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/1993  
**VALOR MENSAL:** R\$ 7.190,86 (sete mil cento e noventa reais e oitenta e seis centavos)  
**PRAZO:** 10 (dez) meses

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 068/2014**  
**TERMO DE ADITAMENTO DE PRAZO Nº 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.956/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Turismo  
**CONTRATADA:** MCMA MENDES SILVA LTDA ME  
**OBJETO:** Prestação dos serviços de restauração de esculturas  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, § 1º, Lei 8666/93  
**PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias

**EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.645/2013**  
**CONTRATANTE:** Município de Armação dos Búzios, representado pela Secretaria Municipal de Governo.  
**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS, representada pelo seu presidente Dr. Sérgio Franklin Quintella.  
**OBJETO:** O presente Distrato tem por objeto a rescisão, por mútuo acordo, do Contrato nº 010/2014, cujo objeto é a Prestação de Serviço de Consultoria Técnica para o município de Armação dos Búzios/RJ.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79 da Lei 8666/93.

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 034/2013**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.815/2013**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº. 02 – Prorrogação de Prazo**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Procuradoria Geral do Município  
**CONTRATADA:** FREECLASS INFORMÁTICA LTDA.  
**OBJETO:** Licença de uso do 'PGMNET – PROGRAMA DE GESTÃO MUNICIPAL – MÓDULO PGM'.  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** artigo 57, II da Lei nº 8.666/1993  
**PRAZO:** 12 (doze) meses

**EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 079-A/2014**  
**TERMO ADITIVO Nº 01**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15.343/2014**  
**LOCATÁRIO:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Administração  
**LOCADOR:** Francisco Carlos da Silva Moreira  
**OBJETO:** Alterar a Cláusula Primeira do contrato original, no que tange a finalidade do objeto, para que faça constar que o imóvel situado na Avenida José Bento Ribeiro Dantas, número 844, Vila Caranga, Armação dos Búzios – RJ – CEP: 28.950-000, contratado inicialmente com a finalidade de funcionamento do Programa de Governo – Centro Municipal de Idiomas, ao Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Conselho Municipal do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e outros conselhos municipais relacionados a Secretaria de Educação, passará a atender as necessidades do Almoxarifado Central Municipal e Serviços de Atendimento ao Cemitério, no município de Armação dos Búzios  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Dispensa de Licitação  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inciso X, da lei 8.666/1993

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2014**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 – Prorrogação de Prazo**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.291/2013**  
**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.  
**CONTRATADA:** Clínica da Imagem Búzios Ltda EPP  
**OBJETO:** relativo ao apoio diagnóstico e terapêutico em ultrassonografia  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Inexigibilidade de Licitação  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da lei 8.666/1993  
**PRAZO:** 12 (doze) meses

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2015**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.036/2014**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios representada pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos  
**CONTRATADA:** SELLIX Ambiental e Construção Ltda  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a coleta e transporte de resíduos domiciliares e de resíduos dos serviços de saúde com destinação final em toda a cidade de Armação dos Búzios  
**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Pública nº 001/2015  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 22, §1º, da lei 8.666/1993  
**VALOR:** R\$ 5.496.903,12  
**PRAZO:** 12 (doze) meses

**EXTRATO DO ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 018/2014**  
**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 – Prorrogação de Prazo**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14.851/2013**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, representada pela Secretaria Municipal de Governo.  
**CONTRATADA:** Jornal da Cidade LTDA – ME.  
**OBJETO:** Prestação do Serviço de Impressão do Boletim Oficial com os Atos Oficiais do Município.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II da Lei 8666/93  
**PRAZO:** 12 (doze) meses

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.** 516/2015**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 017/2015**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agência de Viagem.**DATA DE ABERTURA:** 27/08/2015 às 10:00h.**TIPO:** Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço.**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Governo.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nºs 043/05 e 666/08.**RETIRADA DO EDITAL:** Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 14/08/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 13 de Agosto de 2015.

**JEFERSON TEIXEIRA TERRA**  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.** 2111/2014 e 4235/2015**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 021/2015**OBJETO:** Aquisição de Scooter Elétrico.**DATA DE ABERTURA:** 28/08/2015 às 10:00h.**TIPO:** Menor Preço Global.**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.**RETIRADA DO EDITAL:** Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 17/08/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 13 de Agosto de 2015.

**JEFERSON TEIXEIRA TERRA**  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO Nº.** 2506/2015**MODALIDADE:** Pregão Presencial Nº. 022/2015**OBJETO:** Aquisição de Teste Imunológico de Gravidez (TIG).**DATA DE ABERTURA:** 28/08/2015 às 14:00h.**TIPO:** Menor Preço Global.**SECRETARIA REQUISITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**FUNDAMENTO LEGAL:** Leis nºs 10.520/05, 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 043/05.**RETIRADA DO EDITAL:** Será feita na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Estrada da Usina Velha, nº. 600 - Centro – Armação dos Búzios, a partir de 17/08/2015, mediante a apresentação de: requerimento em papel timbrado assinado pelo sócio administrador da empresa com reconhecimento de firma credenciando quem fará a retirada, cópia do contrato social autenticada, cópia do documento de identidade do credenciado para Pessoa Jurídica e requerimento assinado com reconhecimento de firma para a retirada com cópia do documento de identidade para Pessoa Física. Caso queira cópia digital do Edital, trazer Pen driver ou CD.

Armação dos Búzios, 13 de Agosto de 2015.

**JEFERSON TEIXEIRA TERRA**  
Pregoeiro**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL****ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifica a dispensa do certame em consonância com o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO –** 1782/2015**OBJETO –** Serviço de plotagem e adesivação de frota de veículos da Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil.**INTERESSADOS:****CONTRATANTE:** Secretaria de Ordem Pública e Defesa Civil**CONTRATANTE:** RRDB Serviços de Comunicação Visual LTDA – ME**CNPJ :** 10.539.262/0001-82**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA****PROGRAMA DE TRABALHO:** 06.122.0036.2.191**ELEMENTO DE DESPESA:** 339039**EMPENHO:** 000590/2015**VALOR:** R\$7.708,20 (SETE MIL E SETECENTOS E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS)**GERALDO BARREIROS BORGES**  
Sec. de Ordem Pública e Defesa Civil**ATA Nº 25**

Armação dos Búzios, 01 de julho de 2015.

Ao um dia do mês de julho de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº DO TI	RELATOR	RESULTADO
PMAB 174/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29734375	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 175/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29734776	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 176/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29723963	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 177/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29736882	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 178/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29632099	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 179/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29632360	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 180/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29640060	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 181/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29632112	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 182/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29632142	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 183/2015	01/07/2015	CANCELAMENTO	S29632181	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO

**FABIO FARIA DA SILVA**  
Secretário da JARI**JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA**  
Presidente da JARI**ATA Nº 26**

Armação dos Búzios, 07 de julho de 2015.

Aos sete dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº DO TI	RELATOR	RESULTADO
PMAB 184/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29632193	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 185/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29632366	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 186/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29732511	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 187/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29737933	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 189/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29716276	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 190/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29732035	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 191/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29738609	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 192/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29739052	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 193/2015	07/07/2015	CANCELAMENTO	S29636871	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO

**FABIO FARIA DA SILVA**  
Secretário da JARI**JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA**  
Presidente da JARI**ATA Nº 27**

Armação dos Búzios, 13 de julho de 2015.

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº DO TI	RELATOR	RESULTADO
PMAB 194/2015	13/07/2015	CANCELAMENTO	S29739043	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 195/2015	13/07/2015	CANCELAMENTO	S29668848	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 196/2015	13/07/2015	CANCELAMENTO	S29708839	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 197/2015	13/07/2015	CANCELAMENTO	S29707485	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 198/2015	13/07/2015	CANCELAMENTO	S29734165	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 199/2015	13/07/2015	CANCELAMENTO	S29730000	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO

**FABIO FARIA DA SILVA**  
Secretário da JARI**JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA**  
Presidente da JARI

**ATA Nº 28**

Armação dos Búzios, 21 de julho de 2015.

Aos vinte e um dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº DO TI	RELATOR	RESULTADO
PMAB 200/2015	21/07/2015	CANCELAMENTO	S29731894	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 201/2015	21/07/2015	CANCELAMENTO	S29736681	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 202/2015	21/07/2015	CANCELAMENTO	S29737156	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 203/2015	21/07/2015	CANCELAMENTO	S29737157	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 204/2015	21/07/2015	CANCELAMENTO	S29738938	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 205/2015	21/07/2015	CANCELAMENTO	S29737281	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO

**FABIO FARIA DA SILVA**  
Secretário da JARI

**JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA**  
Presidente da JARI

**ATA Nº 29**

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2015.

Aos três dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº DO TI	RELATOR	RESULTADO
PMAB 206/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29739788	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 207/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29640685	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 208/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29737527	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 209/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29738957	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 210/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29638994	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 211/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29737502	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 212/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29639738	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 213/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29737982	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 214/2015	03/08/2015	CANCELAMENTO	S29737500	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO

**FABIO FARIA DA SILVA**  
Secretário da JARI

**JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA**  
Presidente da JARI

**ATA Nº 30**

Armação dos Búzios, 07 de agosto de 2015.

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e quinze, às dezessete horas, realizou-se na sede da JARI, situada à Rua 13, Quadra 13, Lote 12, João Fernandes, Armação dos Búzios – CEP.28.950-000 – Tel.22 2623-4950, a sessão de análise e julgamento dos processos de Recursos de Infração interpostos, conforme preceitua o Art.17 da Lei 9.503/97 – CTB, da Lei 226/2001 – Criação da Jari, do Decreto Municipal 148/2010 – Regimento Interno da JARI e da Portaria 267/2014 – Nomeação do Presidente e Membros.

Registrada as presenças do Presidente da Junta Administrativa de Recurso de Infração – JARI, o Sr. Júlio César Cordeiro Pereira, e dos Membros Sr. Gilberto Martins da Silva e Sr. Huberlando Alves Martins Júnior.

O Presidente no uso de suas atribuições deu por iniciada a presente sessão, em seguida fez a distribuição dos processos entre os membros da JARI, submetendo-os à julgamento e votação conforme dispostos nos pareceres dos respectivos processos, exarados conforme segue:

PROCESSO	DATA	REQUERIMENTO	Nº DO TI	RELATOR	RESULTADO
PMAB 215/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29737499	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 216/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29637809	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 217/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29738971	JULIO CESAR C. PEREIRA	INDEFERIDO
PMAB 218/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29732536	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 219/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29733296	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	DEFERIDO
PMAB 220/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29638811	HUBERLANDO A. M. JUNIOR	INDEFERIDO
PMAB 221/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29730378	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO
PMAB 222/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29738728	GILBERTO M. DA SILVA	DEFERIDO
PMAB 223/2015	07/08/2015	CANCELAMENTO	S29640461	GILBERTO M. DA SILVA	INDEFERIDO

**FABIO FARIA DA SILVA**  
Secretário da JARI

**JÚLIO CÉSAR CORDEIRO PEREIRA**  
Presidente da JARI

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
FUNPREV****ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2015****DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

Ao oitavo dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, reuniu-se o Conselho Municipal de Previdência de Armação dos Búzios (CMP), na Sede do FUNPREV de Armação dos Búzios, cito a Avenida Dois, nº 55, loja 2, Manguihos, neste Município, ordinariamente as 14h00min após serem colhidas às assinaturas dos presentes, principalmente quanto aos dos Conselheiros Titulares a fim de configurar representatividade ao encontro em que estavam presentes compo a titularidade do Conselho; o Presidente do CMP e representante dos Segurados Ativos, Osmane Simas de Araújo; o Secretário do CMP e representante do Poder Executivo, José Ricardo Howat Rodrigues; a representante suplente dos Segurados Inativos, Maria Cristina de Brito Mosqueira; o representante suplente do Poder Executivo, Carlos Alberto da Silva e da representante suplente dos Segurados Ativos, Claudia Sant'anna dos Santos. Contamos ainda com as presenças do Gestor do FUNPREV, Marcelo Passos e dos diretores do FUNPREV, o Senhor Jorge Rodrigues de Carvalho Filho, o Senhor Sergio Aureliano M da Silva, a Senhora Ana Keli da P R Marques e da Senhora Renata Souza Fonseca Gonçalves. Foi lida e submetida à aprovação da ata da reunião pp., sendo a mesma aprovada. O Presidente do CMP deu início à reunião reportando-se a pauta previamente agendada cujos itens foram os seguintes: 1- Leitura e aprovação da ATA anterior; 2- Reestruturação da Lei 917 nos artigos referentes ao Auxílio Doença e 3- Assuntos Gerais. Após a leitura da ata pp. o Sr. Osmane dando prosseguimento a pauta da reunião, esclarece ser entendimento por parte dos Conselheiros que a Lei que criou o FUNPREV necessita ser revista, já que modificações são necessárias para que o FUNPREV não se prejudique, já tendo inclusive o CMP solicitado ao Gestor a iniciativa de se destacar os pontos omissos da Lei 917 para serem analisados e assim aperfeiçoar os procedimentos administrativos referentes ao auxílio doença. A representante do FUNPREV, Doutora Renata Souza Fonseca Gonçalves, apresenta aos Conselheiros, conforme solicitado, um minuta com os artigos da Lei 917, apartir do artigo dezoito (18), para que esse Conselho pudesse participar na reestruturação do texto. Foi matéria de análise deste Conselho a revisão no que diz respeito a: requerimento, instrução do processo, perícia médica, concessão do auxílio-doença, da alta médica, do pedido de reconsideração, da prorrogação e demais títulos que regulamente o auxílio-doença principalmente dando ao FUNPREV a normatização necessária para a concessão do auxílio. Finalizando, os Conselheiros demandam ao Gestor do FUNPREV que apos a revisão do artigo dezoito (18) inicie os procedimentos, para se adquirir uma resolução necessária que normalize um novo regulamento para o auxílio-doença. O Presidente do CMP reconhece o empenho de todos no melhoramento da lei e solicita ao FUNPREV que apresente um novo levantamento dos proximos artigos ainda omissos da Lei 917, dando continuidade assim a revisão e a parceria com esse Conselho para o aprimoramento com sucesso do que for melhor para o FUNPREV, agradece a presença de todos que compuseram a mesa, assim como aos presentes a reunião, lembrando que o próximo encontro, será nesse mesmo local e hora, no dia 06 de julho de dois mil e quinze em reunião ordinária. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a seguinte e presente ata que é por mim assinada, José Ricardo Howat Rodrigues que a secretariei, e pelos demais membros do Conselho Municipal da Previdência presentes sendo a mesma a seguir, encaminhada ao Poder Executivo para a devida publicação no Boletim Oficial do Município. Armação dos Búzios, oito de junho de dois mil e quinze.

**OSMANE SIMAS DE ARAUJO**  
**JOSÉ RICARDO HOWAT RODRIGUES**  
**MARIA CRISTINA DE BRITO MOSQUEIRA**  
**CARLOS ALBERTO DA SILVA**  
**CLAUDIA SANT'ANNA DOS SANTOS**

**PORTARIA Nº 008 DE 07 DE JULHO DE 2015.\***

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR E, DE ACORDO COM O ARTIGO 40 E 201 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98, E

CONSIDERANDO o teor da Certidão emitida pelo Fundo de Previdência do Município de São Pedro da Aldeia - PREVISPA, constante nos autos do processo administrativo nº 121/2015,

**RESOLVE:**

DETERMINAR A AVERBAÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, em ficha funcional do servidor FRANCISCO JOSE LEMOS, Guarda Municipal III, Matrícula 14126, do tempo de serviço prestado a outros órgãos, correspondentes a 11 (onze) anos, 09 (nove) meses e 15(quinze) dias, conforme requerido através do processo administrativo nº 121/2015.

Armação dos Búzios, 07 de julho de 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR

\* Republicada nesta data por incorreções

**PORTARIA N.º 012/2014**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória a servidora ADEZILMA MOURA DEMARIA."

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 365 DE 20 DE MAIO DE 2015, E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ARTIGO ART. 40, §1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL C/C ART.15 E 40, DA LEI MUNICIPAL N.º 917/2011, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder o benefício de Aposentadoria Compulsória, a servidora ADEZILMA MOURA DEMARIA, portadora da cédula de identidade n.º 80648543-9– IFP/RJ, inscrita no CPF sob o n.º 639.154.567-72, efetiva no cargo de Pedagogo/Orientador Educacional A6.1, lotado na SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, com proventos proporcionais provisórios até a conclusão do processo de averbação, conforme processo administrativo n.º 132/2015, a partir de 11/07/2015.

DESCRIÇÃO	MENSAL	ANUAL
Vencimento Base	788,00	10.244,00
Valor Total do Provento	788,00	10.244,00

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 11 de julho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

ARMAÇÃO DOS BUZIOS, 30 de JULHO DE 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR

**PORTARIA Nº 013 DE 03 DE AGOSTO DE 2015**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 28/07/2015, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	WANDIONY DO NAZARETH PESSANHA	3296	01/07/2012	30/07/2015
02	JOAQUIM ALVES AMORIM	12618	17/03/2015	20/08/2015
03	MARIA MADALENA PEIXOTO	12567	25/07/2015	15/09/2015
04	ARTUR TAVARES DE AZEVEDO GOMES	14807	02/04/2015	27/08/2015
05	RENAN GUIMARÃES DE ASSIS	12786	28/07/2015	13/08/2015
06	IZAQUIEL PEREIRA DA SILVA	3964	02/12/2014	28/09/2015
07	JOMAR COIMBRA CARDOSO	12915	11/07/2015	30/07/2015
08	ROSA AMÉLIA SOUZA FONTES	288	12/05/2015	30/07/2015
09	JOANA PEREIRA ALEGRE	4695	25/02/2015	30/09/2015
10	ROGERIO BLANES MORAES	11814	23/01/2015	30/10/2015
11	SONIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	3613	21/10/2014	30/09/2015
12	RONALDO RIBEIRO FÉLIX DA SILVA	5277	30/07/2014	15/09/2015
13	BRUNO LEITE DOS SANTOS	1243	21/02/2015	31/08/2015
14	JOSE MARIA PERES	3609	18/08/2014	30/10/2015

Armação dos Búzios, 03 de agosto de 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR

**PORTARIA Nº 014 DE 10 DE AGOSTO DE 2015**

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 8 DA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 03 DE JULHO DE 2015,

**RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DAS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 04/08/2015, CONFORME RELAÇÃO ABAIXO:

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	INÍCIO DA CONCESSÃO	TÉRMINO DA CONCESSÃO
01	PRISCILA ARCA NUNES REZENDE	11642	14/05/2015	26/07/2015
02	DENISE BATISTA PACHECO	1282	03/08/2015	08/09/2015
03	SEBASTIÃO RODRIGUES DA CUNHA	1399	29/07/2015	30/09/2015
04	FRANCISCO JOSÉ LEMOS	14126	31/07/2015	30/09/2015
05	ALEXANDRO DA SILVA COSTA	3904	16/07/2015	01/09/2015
06	REGINA MARIA DA COSTA RIBEIRO	1908	16/07/2015	03/11/2015

Armação dos Búzios, 10 de agosto de 2015.

**MARCELO PASSOS PEREIRA**  
GESTOR

**PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL TRABALHO E RENDA**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07. DE 05 DE AGOSTO DE 2015\***

O Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente de Armação dos Búzios (CMDCA-AB), em sua Reunião Ordinária realizada em 05 de agosto de 2015, no uso de sua competência, com base nas atas das reuniões nº 11/2015 e 14/2015.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Utilizar os recursos da conta corrente 24-0, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Fonte 060), disponibilizados através da Lei 1097/15, e da conta corrente 23-2 (convênio Petrobrás – Fonte 102), disponibilizados através da Lei 1115/15, para pagamento dos Projetos contemplados no Edital 001/2011 e 001/2014, da seguinte forma:

- Cena Musical – ASBEMQ – valor R\$ 47.450,00 – conta corrente 24-0 (fonte 060)
- Grande Família do Karate - AAKATABS – valor R\$ 25.010,00 – conta corrente 24-0 (Fonte 060)
- Conhecer Para Preservar – Núcleo Ecológico José Gonçalves – valor R\$ 32.300,00 – conta corrente 23-2 (Fonte 102)
- Aulas de Balé – Centro Cultural Cem Braças – valor R\$ 8.600,00 – conta corrente 24-0 (Fonte 060)
- Criança que dança – Somunear – valor R\$ 25.650,00 – conta corrente 24-0 (fonte 060) e 23-2 (Fonte 102)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

**TATIARA P. J. DA SILVA**  
Presidente do CMDCA-AB

\* Republicada nesta data por incorreções

**ATOS DO LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**

**ATO DO PRESIDENTE DE N.º 182. DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, com efeito desde 5 de agosto de 2015, o Sr. Lauro dos Santos Chaves, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 903, de 16 de julho de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 11 de Agosto de 2015

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
Presidente

**ATO DO PRESIDENTE DE N.º 187. DE 11 DE AGOSTO DE 2015**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** NOMEAR, com efeito desde 3 de agosto de 2015, o Sr. Fábio da Costa Pereira, para exercer o cargo em comissão de Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Armação dos Búzios, criado pela Resolução nº 903, de 16 de julho de 2015, com remuneração prevista na legislação em vigor.

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 11 de Agosto de 2015

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
Presidente

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 140 DE 04 DE AGOSTO DE 2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, por seus representantes legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica outorgado a Ilma. Senhora Cristina Costa, o Título Honorífico de Cidadã Buziana, que lhe será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de agosto de 2015.

**CARLOS HENRIQUES PINTO GOMES**  
Presidente

**MESSIAS CARVALHO DA SILVA**  
1º Secretário

**LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS**  
2º Secretário

Vereador autor – Gelmires da Costa Gomes Filho..



**PREFEITURA  
EM AÇÃO**

**CONSTRUÇÃO DO MERCADO DO ARTESÃO**



**PREFEITURA  
EM AÇÃO**

**CENTRO VOCACIONAL TECNOLÓGICO (CVT) NA RASA**



**PREFEITURA  
EM AÇÃO**

**COMPLEXO ESPORTIVO DE CEM BRAÇAS**

